



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
**MONTANHA - ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 16

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS CRUZEIROS), PARA ATENDER A SEGUINTE DESPESA:

I - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O ESPORTE CLUBE MONTANHA.....Cr\$ 4.300,00

ART. 2º - OS RECURSOS PARA ATENDEREM A ABERTURA DO CRÉDITO - ACIMA, SERÃO DAS ANULAÇÕES PARCIAIS DAS SEGUINTE - DATAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

0501.08421882-3130-13.....Cr\$ 4.300,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MONTANHA, 3 DE AGOSTO DE 1977

  
HEROLINO DE ALMEIDA SOUZA

= PREFEITO MUNICIPAL =